

DRS.
 AUGUSTO BARBOZA
 E
 OLIVERIO AMARAL
 SANTOS

11. Apr 1925.

Collega e Amigo D. Adolpho Jorge

Acabo de receber a sua carta de 9, capeando os termos da consulta sobre o caso Rivaldi - Livro de acordo com a nova forma dada a exposição feita por mim. Sendo verdadeira, que era uma pequena importância, como elemento de interpretação da convenção, os seguintes factos relatados na minha exposição: 1º O facto do pagamento de um postos devido a Alfândega, pelo juízo de credito hypothecari, cujo lançamento está escripturado especificadamente no livro de D. Rivaldi, e 2º: O desprocuramento de Rivaldi em juízo se constatada que a entrega de conhecimentos fero-vária foi feita como reforço de garantia, e não, no caso de admittido, se uma digo, uma abertura de credito envolvido o lançamento do cheque pertencente a hypotheca, em que não se reforça o que não existe. O Rivaldi pretende dunde que se trata de uma abertura

ra de credit, na qual a primeira prestação do creditador foi o lançamento do cheque, não pode fugir as consequências que os factos demonstram, isto é, dado o reforço, e porque o credito estava com o sua devida garantia, para novo reforço e garantia com os novos bens.

Emfim, o meu amigo não resolveu o caso melhor, foi convenientemente sobre os seus reflexos que trouxe a liberdade de se pagar.

— No tempo: Fui ao Paulo de Laeide a quem entrezuei a expozicao dos factos, identica a que eu fiz ao meu jo - "Dop, não ter com elle, mostra-se enconmodado em não poder responder a consulta - Deu-me a entender a daria, foi o caso não e' como o Estevam expoz, e em diante certos argumentos a hypotheca não poderia se devida a ser. Deu-me a entender ainda si quando provocarei minha paga, por interposta pessoa fui avisado, se não se recusaria a collaborar na defesa da

DRS.
AUGUSTO BARBOZA
 E
OLIVERIO AMARAL
 SANTOS

causa, ainda fu occultamento. Pediu-me
 ali o dia 14 para decidir. Tuo tuas
 parer, e' bem de vêr que e' recommendado
 me e fu eu decidi ainda nada
 poder decidir sem a sua vinda que
 prefer, só como amigo. Procura ideias
 sobre o caso. Assim dando. De
 este aciso, peço tambem a maior
 absoluta reserva. Do fu houver,
 dari imediatamente noticias.

Quanto as juristas as puaes se
 submetter a consulta, não poder e
 escolher melhor.

Seu mais, dispocha de

Augusto
 Barboza

notas: As autas estã com o Juy; a nomeação
 desta, ainda não foi feita.